

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51**Memorando de Comunicação Interna**Senhor Prefeito Municipal de Valente – Bahia.
Ilmo. Sr. Marcos Adriano de Oliveira Araujo.

Venho através deste, comunicar a devida necessidade de aumentar em aproximadamente 24,00% (vinte e quatro por cento) dos quantitativos do Contrato nº 061/2017, **umentando-se um valor total de R\$ 14.244,70 (quatorze mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)**, objeto da Licitação Pregão Presencial n.º 08-008/2017 para Compra de gêneros alimentícios para manutenção do Hospital Municipal, BRASIL ALFABETIZADO, PNAE, TOPA, e para manutenção das CRECHES deste, conforme as especificações constantes no Edital. O aumento se faz em face à necessidade sinalizada pelas Secretárias de Educação e Saúde

Assim, será mais vantajoso para a municipalidade o aditamento do contrato, para garantir a execução dos serviços necessários.

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Achocolatado em pó – Sem umidade. Apresentado em embalagem de polietileno com peso não superior a 200g e acondicionado em saco plástico. Conter valor nutricional na embalagem. Validade de 06 a 12 meses.	KG	434	R\$ 9,50	R\$ 4.123,00
19	Café - Sem umidade. Apresentado em embalagem de polietileno com peso não superior a 200g e acondicionado em saco plástico. Conter valor nutricional na embalagem. Validade de 06 a 12 meses.	KG	354	R\$ 15,60	R\$ 5.522,40
53	Maionese tradicional, acondicionado em recipiente apropriado em embalagens 250g	UND	24	R\$ 3,00	R\$ 72,00
69	Proteína texturizada de soja – Granulada, seca. Embalada em pacotes de 400g. Validade de 06 a 12 meses.	KG	600	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
72	Queijo ralado - desidratado em embalagem de 100 g	PCT	7	R\$ 3,90	R\$ 27,30
VALOR TOTAL					R\$ 14.244,70

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Valente, Bahia 04 de outubro de 2017.


TÁSSIO MIRANDA SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

Memorando do Gabinete do Prefeito

Senhor Contador da Prefeitura Municipal de Valente-Bahia

Ilmo. Sr. Mauro Rios Araujo

Venho através deste, comunicar que fora recebido no meu gabinete, ofício do Secretário Municipal de Administração, comunicando que será necessário aumentar em aproximadamente 24,00% (vinte e quatro por cento) dos quantitativos do Contrato nº 061/2017, **umentando-se um valor total de R\$ 14.244,70 (quatorze mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)**, objeto da Licitação Pregão Presencial n.º 08-008/2017 para Compra de gêneros alimentícios para manutenção do Hospital Municipal, BRASIL ALFABETIZADO, PNAE, TOPA, e para manutenção das CRECHES deste, conforme as especificações constantes no Edital. O aumento se faz em face à necessidade sinalizada pelas Secretárias de Educação e Saúde.

Para tanto, devemos tomar as providencias contábeis cabíveis, principalmente no que concerne a existência de recursos orçamentários, além dos já disponibilizados no procedimento licitatório.

De tal sorte em detrimento ao continuísmo dos serviços públicos, venho consultar vossa senhoria acerca da disponibilidade para que se aumentar o valor.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Valente, Bahia 04 de outubro de 2017.

Atenciosamente,


Marcos Adriano de Oliveira-Araujo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Memorando

Senhor Prefeito Municipal de Valente – Bahia.

Ilmo. Sr. Marcos Adriano de Oliveira Araujo.

Em atenção à solicitação efetuada informamos a vossa a possibilidade de aumentar em aproximadamente 24,00% (vinte e quatro por cento) dos quantitativos do Contrato nº 061/2017, **aumentando-se um valor total de R\$ 14.244,70 (quatorze mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)**, objeto da Licitação Pregão Presencial n.º 08-008/2017 para Compra de gêneros alimentícios para manutenção do Hospital Municipal, BRASIL ALFABETIZADO, PNAE, TOPA, e para manutenção das CRECHES deste, conforme as especificações constantes no Edital.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Valente, Bahia 04 de outubro de 2017.

Atenciosamente,

Mauro Rios Araujo
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

Memorando do Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente - Bahia.
Ilmo. Sr. Jefferson Oliveira Souza

Conforme ofício do Secretário Mun. de Administração, e conforme a possibilidade contábil confirmada pelo contador municipal, venho solicitar, se possível, que esta Comissão tome as providências cabíveis para aumentar em aproximadamente 24,00% (vinte e quatro por cento) dos quantitativos do Contrato nº 061/2017, aumentando-se um valor total de R\$ 14.244,70 (quatorze mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), objeto da Licitação Pregão Presencial n.º 08-008/2017 para Compra de gêneros alimentícios para manutenção do Hospital Municipal, BRASIL ALFABETIZADO, PNAE, TOPA, e para manutenção das CRECHES deste, conforme as especificações constantes no Edital. O aumento se faz em face à necessidade sinalizada pelas Secretárias de Educação e Saúde.

De tal sorte em detrimento ao contínuo do setor de Licitação municipal, venho solicitar de vossa excelência que tome as providências cabíveis para o referido contrato seja.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Valente, Bahia 04 de outubro de 2017.

Atenciosamente,


Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

Memorando Interno de comunicação

Ao Dpto. Jurídico,

Em conformidade a lei federal 8.666/93, solicito que seja previamente analisada a possibilidade de aumentar em aproximadamente 24,00% (vinte e quatro por cento) dos quantitativos do Contrato nº 061/2017, aumentando-se um valor total de R\$ 14.244,70 (quatorze mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), objeto da Licitação Pregão Presencial n.º 08-008/2017 para Compra de gêneros alimentícios para manutenção do Hospital Municipal, BRASIL ALFABETIZADO, PNAE, TOPA, e para manutenção das CRECHES deste, conforme as especificações constantes no Edital. O aumento se faz em face à necessidade sinalizada pelas Secretárias de Educação e Saúde.

Solicito que seja elaborado parecer jurídico para que o mesmo transcorra em acordo a lei.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Valente, Bahia 04 de outubro de 2017.

Atenciosamente,

Jefferson Oliveira Souza
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

PARECER JURÍDICO.

"Parecer elaborado pela assessoria jurídica com o fim de instruir procedimento de aditivo de reajuste de preços ao contrato de licitação"

Trata-se deste procedimento administrativo nº 101/2017 com o intuito de aumentar em aproximadamente 24,00% (vinte e quatro por cento) dos quantitativos do Contrato nº 061/2017, aumentando-se um valor total de R\$ 14.244,70 (quatorze mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), objeto da Licitação Pregão Presencial n.º 08-008/2017 para Compra de gêneros alimentícios para manutenção do Hospital Municipal, BRASIL ALFABETIZADO, PNAE, TOPA, e para manutenção das CRECHES deste, conforme as especificações constantes no Edital. O aumento se faz em face à necessidade sinalizada pelas Secretárias de Educação e Saúde.

O presente procedimento veio instruído com ofícios e memorandos de solicitações e demonstrativos desde a celebração do contrato.

Nesse sentido, cumpre transcrever a regulamentação da matéria disposta no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, a saber:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela administração:

(...) quando necessária a modificação de preço em reajuste contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição valor para o consumo de seus objetos nos limites permitidos por esta lei.

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

(...)

II - as supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes.

Da dicção dos dispositivos transcritos em conjunto com o termo contratual, pode-se depreender, a princípio, que é juridicamente possível o pretendido pela administração, pois frente à informação de que a contratante necessita de aumentar em aproximadamente 24,00% (vinte e quatro por cento) dos quantitativos do Contrato nº 061/2017, aumentando-se um valor total de R\$ 14.244,70 (quatorze mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), objeto da Licitação Pregão Presencial n.º 08-008/2017 para Compra de gêneros alimentícios para manutenção do Hospital Municipal, BRASIL ALFABETIZADO, PNAE, TOPA, e para manutenção das CRECHES deste, conforme as especificações constantes no Edital, para a devida continuidade dos serviços públicos justifica tal aditivo no reajuste do contrato inicial.

Ademais, há que se referendar e comprovar a regularidade fiscal da contratada, bem como se os preços ora contratados fazem jus aos atualmente praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Em face de todo o exposto, recomenda-se o retorno dos autos à Secretaria Executiva deste ato para conhecimento e adoção das observações apontadas nesta manifestação.

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, pois a presente análise lastreia-se sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Valente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa dos mesmos.

É a Informação,

Sub censura,

Valente, Bahia 04 de outubro de 2017.


Saulo da Cunha Avelino
Assessor Jurídico – OAB/BA 45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

1º TERMO ADITIVO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 061/2017

TERMO ADITIVO PARA AUMENTO DE QUANTIDADES DO CONTRATO N.º 061/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA **RENILDO ALMEIDA LIMA - ME**, COM BASE NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 08-008/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2017, É ADICIONADO EM APROXIMADAMENTE 24,00% (vinte e quatro por cento), **AUMENTANDO-SE UM VALOR TOTAL DE R\$ 14.244,70** (quatorze mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VALENTE**, CNPJ n.º 13.845.896/0001-51 com sede a Praça Getúlio Vargas, n.º 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Marcos Adriano de Oliveira Araujo, portador do CPF n.º 560.617.575-40 e CI n.º 334546630-BA, residente e domiciliado a Rua Dionízio Mota, n.º 31, Dionízio Mota, Valente-Ba, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **RENILDO ALMEIDA LIMA - ME**, estabelecida na RUA JOSE BONIFACIO, 17, BAIRRO CENTRO, VALENTE - BAHIA, CEP. 48890-000, inscrita(o) no CNPJ/MF sob n.º 07.920.467/0001-07, através do seu representante legal, Renildo Almeida Lima, CPF n.º 007.048.975-04 e RG 08875924 57, denominada **CONTRATADA**, observada a PREGÃO PRESENCIAL N.º 08-008/2017 e PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

» CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aditivo de quantidades do Contrato n.º 061/2017, resultado do Pregão Presencial n.º 08-008/2017 que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para Compra de gêneros alimentícios para manutenção do Hospital Municipal, BRASIL ALFABETIZADO, PNAE, TOPA, e para manutenção das CRECHES deste, conforme as especificações constantes no Edital.

» CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

Tendo em vista aumentar em aproximadamente 24,00% (vinte e quatro por cento) dos quantitativos do Contrato n.º 061/2017, **aumentando-se um valor total de R\$ 14.244,70** (quatorze mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), objeto da Licitação Pregão Presencial n.º 08-008/2017 para Compra de gêneros alimentícios para manutenção do Hospital Municipal, BRASIL ALFABETIZADO, PNAE, TOPA, e para manutenção das CRECHES deste, conforme as especificações constantes no Edital. O aumento se faz em face à necessidade sinalizada pelas Secretárias de Educação e Saúde.

» CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

Ficam mantidas as demais cláusulas que não colidam com as cláusulas do instrumento originário. E assim, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

Valente, Bahia 04 de outubro de 2017.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

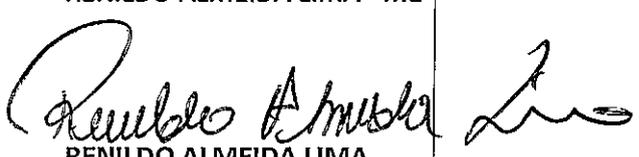

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
PREFEITO

Testemunhas

NOME: *MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA*
CPF: *017.524.915-97* 

CONTRATADO

RENILDO ALMEIDA LIMA - ME


RENILDO ALMEIDA LIMA
Representante legal


NOME: *AGAMENON PINTO DA SILVA*
CPF: *860 259 825-68*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51**ANEXO I AO CONTRATO Nº 061/2017****DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO, DO PREÇO, DO ÓRGÃO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**

OBJETO: Compra de gêneros alimentícios para manutenção do Hospital Municipal, BRASIL ALFABETIZADO, PNAE, TOPA, e para manutenção das CRECHES deste, conforme as especificações constantes no Edital.

CONTRATADO: RENILDO ALMEIDA LIMA - ME

Os valores são abaixo discriminados, por Unidade Orçamentária, conforme AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO em anexo ao processo Pregão Presencial nº 08-008/2017.

A despesa prevista abaixo correrá por conta do seguinte órgão e dotação orçamentária, constante do orçamento para o ocorrente exercício financeiro:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação - Bahia, CNPJ Nº 06.083.366/0001-58, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, 1º Andar, Centro, na Cidade de Valente-Ba, representa neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Educação ALINE MARTINS CARDOSO, portadora do CPF Nº 934.361.495-00 e RG Nº 05975791-48 SSP/BA.

0405 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2015 - DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 25%

15 - TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO – FNDE

19 - TRANSF. FUNDEB (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 40%)

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Achocolatado em pó – Sem umidade. Apresentado em embalagem de polietileno com peso não superior a 200g e acondicionado em saco plástico. Conter valor nutricional na embalagem. Validade de 06 a 12 meses.	KG	420	R\$ 9,50	R\$ 3.990,00
19	Café - Sem umidade. Apresentado em embalagem de polietileno com peso não superior a 200g e acondicionado em saco plástico. Conter valor nutricional na embalagem. Validade de 06 a 12 meses.	KG	154	R\$ 15,60	R\$ 2.402,40
69	Proteína texturizada de soja – Granulada, seca. Embalada em pacotes de 400g. Validade de 06 a 12 meses.	KG	550	R\$ 7,50	R\$ 4.125,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.517,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - Bahia, CNPJ N° 12.237.485/0001-10, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 207, Centro, na Cidade de Valente-Ba, representa neste ato pela Senhora Vanusia Oliveira Lima, portadora do CPF N° 025.383.175-09 e RG N° 14014457-99 SSP/BA.

0507 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2035 - MANUT E ADMIN. DE PESSOAL/SERVIÇOS TECNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

2037 - ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

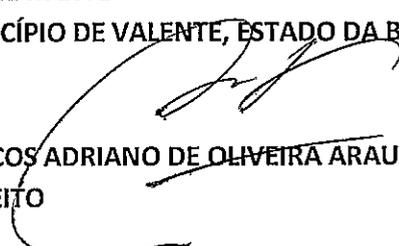
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%

14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Achocolatado em pó - Sem umidade. Apresentado em embalagem de polietileno com peso não superior a 200g e acondicionado em saco plástico. Conter valor nutricional na embalagem. Validade de 06 a 12 meses.	KG	14	R\$ 9,50	R\$ 133,00
19	Café - Sem umidade. Apresentado em embalagem de polietileno com peso não superior a 200g e acondicionado em saco plástico. Conter valor nutricional na embalagem. Validade de 06 a 12 meses.	KG	200	R\$ 15,60	R\$ 3.120,00
53	Maionesa tradicional, acondicionado em recipiente apropriado em embalagens 250g	UND	24	R\$ 3,00	R\$ 72,00
69	Proteína texturizada de soja - Granulada, seca. Embalada em pacotes de 400g. Validade de 06 a 12 meses.	KG	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
72	Queijo ralado - desidratado em embalagem de 100 g	PCT	7	R\$ 3,90	R\$ 27,30
VALOR TOTAL					R\$ 3.727,30

Valente, Bahia 04 de outubro de 2017.

CONTRATANTE**MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.**

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
PREFEITO

Testemunhas

 NOME: *MARCOS DIOGO DE OLIVEIRA*
 CPF: *017.524.915-97*

CONTRATADO**RENILDO ALMEIDA LIMA - ME**

RENILDO ALMEIDA LIMA
 Representante legal

 NOME: *AGAMENON PINTO*
 CPF: *860 284 805-68*

AGAMENON PINTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RENILDO ALMEIDA LIMA - ME
CNPJ: 07.920.467/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:05:27 do dia 22/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2018.

Código de controle da certidão: **CA28.873A.A416.3F69**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07920467/0001-07
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 0-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2017 a 17/10/2017

Certificação Número: 2017091801140856708009

Informação obtida em 04/10/2017, às 12:53:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20172127891

RAZÃO SOCIAL	
RENILDO ALMEIDA LIMA - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
068.668.460	07.920.467/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/10/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Valente
PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV
Centro - VALENTE - BA CEP: 48890-000
CNPJ: 13.845.896/0001-51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000379/2017.E

Nome/Razão Social: **RENILDO ALMEIDA LIMA ME**
Nome Fantasia: **MERCEARIA LIMA**
Inscrição Municipal: **01147/2008** CPF/CNPJ: **07.920.467/0001-07**
Endereço: **RUA JOSE BONIFACIO, 17**
CENTRO VALENTE - BA CEP: 48890-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 22/08/2017 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **20/11/2017**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **160000291594000000149090000379201708229**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://valente.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENILDO ALMEIDA LIMA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.920.467/0001-07
Certidão n°: 138061588/2017
Expedição: 04/10/2017, às 12:48:39
Validade: 01/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RENILDO ALMEIDA LIMA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.920.467/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quarta-feira – 08 de Novembro de 2017 – Ano I – Edição nº 118 – Caderno 05

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL.

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- EXTRATO DE 1º ADITIVO DE AUMENTO DE PREÇO/ CONTRATO Nº 061/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-008/2017



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

REDE GERAL Imp. Adriano Roberto
de Serviços Gráficos
SERVICOS
LTDA
ME:0824118
6000182 Imp. Adriano Roberto
de Serviços Gráficos
CNPJ: 08.241.118/0001-00
Av. Brasil, 1000 - 1º andar
Bairro: Centro - Valente - BA
CEP: 44.890-000

Acompanhe!

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quarta-feira
08 de Novembro de 2017
Ano I - Nº 118

MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE AUMENTO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 061/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-008/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/2017.

OBJETO: Compra de gêneros alimentícios para manutenção do Hospital Municipal, BRASIL ALFABETIZADO, PNAE, TOPA, e para manutenção das CRECHES deste, conforme as especificações constantes no Edital. Contratada: RENILDO ALMEIDA LIMA - ME, CNPJ Nº 07.920.467/0001-07. Valor do Aditivo de Aumento de preço: R\$ 14.244,70 (quatorze mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos). Data do Aditivo: 04/10/2017.

Valente-Ba, 04 de outubro de 2017.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito